



ITAPEVI DIGITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
[PMI] [INTEGRAÇÃO SINO] SETOR RESPONSÁVEL

Verificar Solicitação

Informações importantes - o que eu preciso fazer nesta tarefa?

Após a conclusão desta tarefa, todo o conteúdo autuado e tramitado em sua unidade até o momento será encaminhado à Secretaria de Governo para análise e registro. Antes de finalizar esta tarefa, valide as informações abaixo:

- 1) Verifique se todos os documentos foram devidamente publicados na aba "Anexos" do processo.
- 2) Certifique-se de que todos os documentos estejam devidamente assinados conforme necessário.
- 3) Por gentileza, clique no termo de ciência abaixo para confirmar o recebimento e entendimento do conteúdo.

ATENÇÃO!

Estou ciente que ao "Finalizar tarefa", uma nova tarefa será criada automaticamente para a Secretaria de Governo, com isso, não terei mais permissão para incluir ou excluir documentos.



ITAPEVI DIGITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
[PMI] [INTEGRAÇÃO SINO] SETOR RESPONSÁVEL

Observação:

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, entendemos que a matéria já se encontra contemplada por iniciativas legislativas e pela estrutura de proteção atualmente existente no Município de Itapevi.

Primeiramente, destaca-se que já foi apresentado o Projeto de Lei nº 133/2026, em 6 de maio de 2026, de autoria do vereador Fabio de Freitas, que Institui o Programa de Combate ao Stalking no âmbito do Município de Itapevi, e dá outras providências. Portanto, já existe proposição legislativa específica tratando diretamente do crime de perseguição (stalking).

Além disso, a proteção às mulheres não deve ser tratada exclusivamente sob a perspectiva de um único crime. O Município já possui iniciativas voltadas ao enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher.

Nesse sentido, merece destaque o Projeto de Lei nº 269/2025, apresentado em 19 de maio de 2025, que propôs o Projeto Mulher Mais Segura, com a finalidade de instituir uma rede integrada de proteção, saúde e acolhimento às vítimas de violência no Município de Itapevi. Embora esse projeto tenha sido rejeitado, demonstra que a discussão sobre uma política integrada de proteção às mulheres já vem sendo realizada no âmbito municipal.

Também foi apresentado o Projeto de Lei nº 272/2025, de 19 de maio de 2025, que propunha a criação da Sala Lilás, destinada ao atendimento humanizado de mulheres vítimas de violência de qualquer natureza. A proposição também foi rejeitada, mas reforça que o Município já vem debatendo mecanismos de atendimento especializado e integrado.

Mais recentemente, e de forma ainda mais abrangente, foi aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, de autoria do Poder Executivo, apresentado em 8 de maio de 2026, que resultou na Lei Complementar nº 237, de 12 de maio de 2026. A nova legislação ampliou o antigo Programa Guardiã Maria da Penha, fixando, legalmente, toda a rede de proteção à Mulher no Município de Itapevi, agora chamada de Mulher Protegida, além de reorganizar a estrutura administrativa relacionada à política de proteção às mulheres.

A Lei Complementar nº 237/2026 é especialmente relevante para o tema, pois estabelece uma política de proteção integral, contemplando prevenção, proteção, acolhimento, resposta rápida, responsabilização do agressor, promoção da autonomia da mulher, gestão integrada e produção de dados. A legislação determina ainda a atuação integrada da Secretaria de Segurança, Guarda Civil Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, entre outros órgãos e instituições da rede de proteção.

A mesma Lei Complementar nº 237/2026 também determinou que o Departamento da Mulher e o Núcleo de Direitos da Mulher, anteriormente vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, passassem a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de forma unificada, sob a denominação de Departamento de Defesa da Mulher.

Importante mencionar ainda que a Lei Complementar nº 237/2026 revogou expressamente a Lei nº 2.814, de 15 de outubro de 2020, substituindo e ampliando a estrutura anterior de proteção por uma política mais abrangente e integrada.

Dessa forma, considerando que já existe projeto específico sobre stalking — PL nº 133/2026 — e, paralelamente, já está em vigor uma legislação municipal ampla de proteção às mulheres — Lei Complementar nº 237/2026 —, entende-se que a criação de um novo protocolo exclusivamente voltado ao crime de perseguição poderia resultar em sobreposição de iniciativas, uma vez que o foco da política pública deve ser **a proteção integral da mulher e o enfrentamento de todas as formas de violência, e não apenas a criação de uma estrutura específica para um único tipo de crime.



ITAPEVI DIGITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
[PMI] [INTEGRAÇÃO SINO] SETOR RESPONSÁVEL

Data de finalização:

20/08/2026

Horário de finalização:

10:50

Usuário de finalização:

PRISCILA CAMARGO CAMPOS GONÇALVES
STEFANIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 20 de agosto de 2026.

Ofício S.G. N° 8912/2026

Assunto: Resposta da indicação 9175/2026 - Vereadora Marina de Castro Dornellas

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Marina de Castro Dornellas
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 8912 de 2026 - Ver. Marina Dornellas"

Código para verificação: **9A1JDIDI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 20/08/2026 às 16:40:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 086826/2026** e o código **9A1JDIDI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.